



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0266
Em 02/12/2008
Levian
ENCARREGADO
“Deus seja Louvado”
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Moção nº 071 /2008

Proponente: José Joaquim Stein

Destinatário: Diretoria da Sou Feliz

Exmº Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja inserido na ata de nossos trabalhos, um **VOTO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO**, a toda diretoria e equipe de profissionais que integram a organização SOU FELIZ, localizada em Marechal Floriano, pelo brilhantismo na execução de seus serviços e pelo mérito obtido a nível federal ao ser reconhecida como utilidade pública, conforme publicado no diário oficial da União de 14 de novembro de 2008.

Não poderíamos de deixar de manifestar o nosso reconhecimento a estes profissionais que executam um excelente trabalho em suas funções com muita garra, seriedade, dedicação e ética profissional.

Cabe ao Poder Legislativo homenagear aqueles que com o seu trabalho contribuem para o progresso do município e assim tem sido o trabalho desses valorosos cidadãos.

Á vista do exposto, a Câmara Municipal de Marechal Floriano, através dos legítimos representantes da comunidade, requerer que ao ser deliberado seja dada ciência aos homenageados manifestando o reconhecimento do legislativo municipal, em especial deste vereador José Joaquim Stein, que propôs esta moção em reconhecimento aos trabalhos desta equipe.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2008.

[Signature]
José Joaquim Stein
Vereador

APROVADO

Em 02/12/2008

[Signature]
Presidente



- CONGREGAÇÃO DAS HIJAS DO INCREDÍVEL CÓRNUCO DE MARIA DE VANGUARDIA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 75.986.948/0001-38 (Processo MU nº 00071.00222/2004-65);

II - CRECHE ESCOLA TUA ANGELINA, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ nº 02.290.934/0001-44 (Processo MU nº 00071.00222/2007-41);

III - FUNDACÃO DE APOIO A TECNOLOGIA - FATE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 59.415.052/0001-30 (Processo MU nº 00071.00277/2008-41);

IV - FUNDACÃO DOM WILHELM BRÂNDIO VILELA, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 16.404.523/0001-28 (Processo MU nº 00071.00294/2007-42);

IV - GESTOS - SOROPTIMISTICO, COMUNICAÇÃO E GENEROS, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrado no CNPJ nº 04.229.033/0001-40 (Processo MU nº 00071.00242/2007-43);

V - INSTITUTO CENBRA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 05.522.000/0001-28 (Processo MU nº 00071.00272/2007-26);

VI - PROCTOLOGIA MIRANDA LUIZ, com sede na cidade de São Paulo, registrada no CNPJ nº 08.522.089/0001-73 (Processo MU nº 00071.00272/2007-49);

VII - RODOSOLARDO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 06.517.666/0001-10 (Processo MU nº 00071.00049/2008-14);

VIII - SOCIEDADE DE AMOR E VIDA - SMAV, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, registrada no CNPJ nº 03.371.964/0001-45 (Processo MU nº 00071.00264/2007-28);

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que honrem presta à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo da respectiva despesa e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvenzionadas, conforme preestabelecem os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MP 2.164 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

- 1 - "SOU FELIZ" ORGANIZAÇÃO DE AMPARO E IDOSSIMO, com sede na cidade de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 06.387.359/0001-79 (Processo MU nº 00071.00242/2007-12);

II - AFYCA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Pompeia, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.510.000/0001-45 (Processo MU nº 00071.00296/2008-36);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÉRIAS DE JESUS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 14.407.007/0001-42 (Processo MU nº 00071.00097/2008-52);

IV - CAIXA DE GRACIA "MISSIONÁRIOS DA LUZ", com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 96.489.000/0001-22 (Processo MU nº 00071.00098/2008-53);

V - CENTRO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO NAS PRINCIPES - CPI, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no CNPJ nº 05.770.709/0001-23 (Processo MU nº 00071.00054/2007-79);

VI - GRUPO ESPÍRITO LUZ AZUL PEQUENINOS, com sede na cidade de Juatinga, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 20.103.055/0001-40 (Processo MU nº 00071.00279/2007-86);

VII - INSTITUTO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - ICAC, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, registrado no CNPJ nº 05.240.020/0001-06 (Processo MU nº 00071.00100/2008-40);

VIII - SOCIEDADE VOLUNTATIVA DE PNUO, com sede na cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 25.648.000/0001-60 (Processo MU nº 00071.00245/2008-49);

IX - SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO EXPEDITÓ, com sede na cidade de São Paulo, registrada no CNPJ nº 74.128.302/0001-49 (Processo MU nº 00071.00196/2008-34);

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que honrem presta à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo da respectiva despesa e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvenzionadas, conforme preestabelecem os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MP 2.165 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO DOS APONTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BAIRRO, E REGIÃO - APPIBR, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 59.992.644/0001-56 (Processo MU nº 00071.00076/2008-07);

II - ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 78.027.777/0001-53 (Processo MU nº 00071.00267/2007-42);

III - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - ARCHROS, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 04.102.0001-38 (Processo MU nº 00071.00238/2008-47);

IV - ASSOCIAÇÃO PEQUENO MUNDO, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 05.426.030/0001-34 (Processo MU nº 00071.00207/2007-49);

V - ASSOCIAÇÃO TIA NOZ DO BRASIL, com sede na cidade de Arapuã, Estado do Tocantins, registrada no CNPJ nº 03.408.061/0001-40 (Processo MU nº 00071.00270/2007-40);

VI - CLUBE ASSISTENCIAL ESPIRITOS EURÍPEDES BARBARULPO, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 22.232.029/0001-31 (Processo MU nº 00071.00001/2008-41);

VII - CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA - CEAPI, com sede na cidade de São Paulo, registrada no CNPJ nº 57.140.571/0001-15 (Processo MU nº 00071.00239/2007-45);

VIII - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREDERICO GIGANVAM, com sede na cidade de Ouru Poco, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 16.859.092/0001-48 (Processo MU nº 00071.00298/2008-70);

IX - CRECHE LYDIA AMARAL GOBBIN, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 06.089.284/0001-28 (Processo MU nº 00071.00201/2007-41);

X - FUNDACÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 43.342.358/0001-46 (Processo MU nº 00071.00244/2008-78);

XI - LAR ESCOLA JESUÍTA FRANTZ, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 55.062.000/0001-14 (Processo MU nº 00071.00078/2008-99);

XII - NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ, com sede na cidade de Contagem, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 51.488.475/0001-44 (Processo MU nº 00071.00273/2007-41);

XIII - SOCIEDADE HUGOL, com sede na cidade de Salvador, Bahia, registrada no CNPJ nº 03.386.690/0001-17 (Processo MU nº 00071.00265/2007-44);

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que honrem presta à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo da respectiva despesa e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvenzionadas, conforme preestabelecem os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.459 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a

EDUARDO MIRKO VALENTELLA TURDERA - V096117-H, natural da Bolívia, nascido em 16 de novembro de 1961, filho de Pedro Valente Turella e de Lucia Soligaren e de Elisa Tardera Rosas, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 00337.000063/2005-60);

ELIDA ELENA GAVILAN BORGES - V196256-L, natural da Argentina, nascida em 26 de outubro de 1977, filha de Juan Gavilan e de Victoria Zuniga, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 00297.000099/2005-60);

GUIDA ALMIR SOARES MATTOS - V340982-L, natural de Caxia, nascido em 30 de março de 1961, filho de Freire Almir e de Adila Mattos, residente no Estado de Roraima (Processo nº 00415.000063/2006-45);

GUILLERMO GLICERIO HERNANDEZ GALAZGORRY - V379501-Q, natural de Colômbia, nascido em 10 de fevereiro de 1954, filho de Guillermo Hernandez Galazgorry e de Leonor Gómez, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 00297.000067/2005-46);

JEAN MARC JACQUES MARIE PERRIN - V120257-T, natural da França, nascido em 6 de novembro de 1950, filho de Andre Pierre Perrin e de Laurence Buisac, residente no Estado de Roraima (Processo nº 00484.000063/2005-22);

JULIO LEONARDO DO RAMELLO PINDINDO - V110513-P, natural do Peru, nascido em 1 de abril de 1940, filho de Leonidas Ramires Tello e de Ilimer Melina Panduro Cardenas, residente no Estado do Acre (Processo nº 00230.000031/2006-16);

MAJED HASSEN ATTAYACH - V24358-V, natural do Líbano, nascido em 10 de maio de 1972, filho de Hossam Attayach e de Khadie Dib, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 00505.00251/2005-57);

PERLA NOE - V106527-Z, natural do Paraguai, nascida em 26 de junho de 1974, filha de Sofia Noe, residente no Estado de Mato Grosso (Processo nº 00335.00445/2004-96); e

SILVIA NELEIDA MORAIG SUAREZ - V05524-L, natural de Montevideo, nascida em 24 de setembro de 1965, filha de Luis Moraig Ramirez e de Silvius de Las Mercedes Santander Moraig, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 00444.00251/2005-54);

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.470 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a

EDUARDO MIRKO VALENTELLA TURDERA - V096117-H, natural da Bolívia, nascido em 16 de novembro de 1961, filho de Pedro Valente Turella e de Lucia Soligaren e de Elisa Tardera Rosas, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 00337.000063/2005-60);

DEBORA TANUSADY - V19717-3, natural da Indonésia, nascida em 2 de novembro de 1984, filha de Supriyati Tanusady e de Elia Atreya, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 00468.00199/2005-63);

EDILSON ROÁRIO BARRIOS CARDENAS - V732701-I, natural de Pernambuco, nascido em 22 de junho de 1971, filho de Jorge Leandro Barias Barros e de Maria Esther Cardenais, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 00297.00040/2005-24);

KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA - V155613-T, natural da Alemanha, nascida em 10 de outubro de 1984, filha de Friederich Wilhelm Weber e de Lotte Weber, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 00297.000074/2004-42);

MUSA HUSEIN EIDER - V105262-L, natural da Jordânia, nascido em 8 de abril de 1995, filho de Husein Eider e de Tawfik Ahmed Barakat, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 00468.00199/2005-63);

NATALIA PAULINA PAVLOVA - V359590-L, natural da Ucrânia, nascida em 8 de outubro de 1976, filha de Vladimir Pavlov e de Lyubov Pavlova, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 00514.00240/2006-47);

PABLO HECTOR LUDUENA OSUNA - V109947-T, natural da Bolívia, nascido em 20 de abril de 1987, filho de Hector Luduena Iaumendi e de Beatriz Osuna Alperte, residente no Estado do Ceará (Processo nº 00273.000075/2005-51);

ROBERT HURTADO GUTIERREZ - V198674-Q, natural da Bolívia, nascido em 19 de outubro de 1986, filho de Juan Hurtado Montenegro e de Ricardo Gutierrez Pena, residente no Estado de Tocantins (Processo nº 00297.000099/2005-60);

TATIANA ELIZABETH MARADEY VIEIRA HASSIM - V232653-L, natural da Bolívia, nascida em 19 de janeiro de 1975, filha de Carlos Maradey Teixeira e de Nelly Viera Dava, residente no Estado do Acre (Processo nº 00230.000043/2005-05);

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.471 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a

EDUARDO MIRKO VALENTELLA TURDERA - V096117-H, natural da Bolívia, nascido em 16 de novembro de 1961, filho de Pedro Valente Turella e de Lucia Soligaren e de Elisa Tardera Rosas, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 00337.000063/2005-60);

ELIDA ELENA GAVILAN BORGES - V196256-L, natural da Argentina, nascida em 26 de outubro de 1977, filha de Juan Gavilan e de Victoria Zuniga, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 00297.000099/2005-60);

GUIDA ALMIR SOARES MATTOS - V340982-L, natural de Caxia, nascido em 30 de março de 1961, filho de Freire Almir e de Adila Mattos, residente no Estado de Roraima (Processo nº 00415.000063/2006-45);

GUILLERMO GLICERIO HERNANDEZ GALAZGORRY - V379501-Q, natural de Colômbia, nascido em 10 de fevereiro de 1954, filho de Guillermo Hernandez Galazgorry e de Leonor Gómez, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 00297.000067/2005-46);

JEAN MARC JACQUES MARIE PERRIN - V120257-T, natural da França, nascido em 6 de novembro de 1950, filho de Andre Pierre Perrin e de Laurence Buisac, residente no Estado de Roraima (Processo nº 00484.000063/2005-22);

JULIO LEONARDO DO RAMELLO PINDINDO - V110513-P, natural do Peru, nascido em 1 de abril de 1940, filho de Leonidas Ramires Tello e de Ilimer Melina Panduro Cardenas, residente no Estado do Acre (Processo nº 00230.000031/2006-16);

MAJED HASSEN ATTAYACH - V24358-V, natural do Líbano, nascido em 10 de maio de 1972, filho de Hossam Attayach e de Khadie Dib, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 00505.00251/2005-57);

PERLA NOE - V106527-Z, natural do Paraguai, nascida em 26 de junho de 1974, filha de Sofia Noe, residente no Estado de Mato Grosso (Processo nº 00335.00445/2004-96); e

SILVIA NELEIDA MORAIG SUAREZ - V05524-L, natural de Montevideo, nascida em 24 de setembro de 1965, filha de Luis Moraig Ramirez e de Silvius de Las Mercedes Santander Moraig, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 00444.00251/2005-54);

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORARIAS Nº 1.475, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a

CEDRIC KELLER SCHWABE - WA25134-O, natural da Alemanha, nascido em 4 de dezembro de 1938, filho de Orwin Keller e de Johanna Keller, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 00354.00674/2006-29); e

WILFRID KELLER SCHWABE - WA25134-O, natural da Alemanha, nascido em 4 de dezembro de 1938, filho de Orwin Keller e de Johanna Keller, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 00354.00674/2006-29);